

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>217</b>
<b>Acta nº. 16</b>	<b>Reunião de 04.08.2008</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 4 DE AGOSTO DE 2008**

--- Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltou o Senhor Vereador Humberto da Silva Marques, por se encontrar de férias. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Maria Helena Nunes Teodoro, Assistente Administrativa Especialista, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e dezoito minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:** - O Senhor Presidente deu informações ao executivo sobre a visita a Sheffield, realizada no âmbito do Programa Europeu Urbact, sendo que as despesas foram financiadas por este projecto e que esta rede europeia iria provocar crescimento e experiência para desenvolver também uma rede nacional em parceria com outros municípios. -----

--- Informou também o Senhor Presidente que finalmente o dossier das compensações ao Oeste foi fechado, tendo o Município de Óbidos assumido uma estratégia construtiva e participativa. Comunicou que ele próprio tinha desenvolvido uma proposta que apresentou ao Senhor Ministro Mário Lino, no sentido de reforçar o contributo para o fortalecimento da Região Oeste e que esta mesma proposta foi imediatamente aceite. A Região iria beneficiar de investimentos da Administração Central, cabendo ao Município de Óbidos pouco mais de três milhões e meio de euros, a distribuir por sete anos, o que não era uma verba significativa. -----

--- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - O Senhor Vereador José Machado informou que vai estar ausente do país por ocasião da reunião de câmara de 18 de Agosto, tendo desde já justificado a sua falta. -----

--- O mesmo vereador disse ter tido conhecimento que pessoas ligadas à Câmara se deslocaram numa viatura do Município a casa de um munícipe e que terão feito intimidações por questões de opinião acerca da Câmara. Perguntou se o Senhor Presidente tinha conhecimento e, se não tinha, que mandasse averiguar se isto era verdade ou se havia algum equívoco, porque esta notícia era desagradável e punha em causa o bom nome da Câmara. -----

--- O Senhor Presidente esclareceu que tem havido nos últimos tempos a colocação de papéis e panfletos de forma anónima na Vila de Óbidos, com conteúdo ofensivo à sua pessoa. Recentemente testemunhas tinham visto um munícipe a colocar os ditos panfletos e papéis. O Senhor Chefe de Gabinete tinha encontrado o dito munícipe perto de sua casa e tinha tido uma conversa com ele, no sentido de o alertar de que já se sabia que era este que colava as mensagens ofensivas ao bom nome do presidente da câmara. Acrescentou que a conversa havida não foi intimidatória, pelo contrário, foi para avisar o indivíduo de que, havendo uma queixa que estava a decorrer, ele acabasse com essa conduta de modo a não piorar a situação. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>218</b>
<b>Acta nº. 16</b>	<b>Reunião de 04.08.2008</b>	

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Foi apresentado o requerimento número mil trezentos e trinta e oito, do dia vinte e cinco de Julho findo, em nome de Quintas de Óbidos – Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., solicitando a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento número nove/dois mil e quatro, sito em Bom Sucesso, freguesia de Vau. -----

--- *De acordo com o Auto de Vistoria realizada ao local, a Câmara deliberou por unanimidade receber provisoriamente as referidas obras de urbanização e libertar 90% do valor da caução.* -----

--- **RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Presente o requerimento número setecentos e vinte e oito/dois mil e seis, de Maria Rodrigues e Outra, pedindo a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento número trezentos e trinta e um, localizado em A da Gorda. -----

--- *De acordo com o Auto de Vistoria realizada ao local, a Câmara deliberou por unanimidade receber provisoriamente as referidas obras de urbanização e libertar 90% do valor da caução.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante em nome de Jorge Joaquim Lopes Rodrigues, para indeferimento definitivo, sem que o requerente se tenha pronunciado no período de audiência prévia. -----

--- *Indeferido por unanimidade e em definitivo.* -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentado o requerimento de Artur Manuel Carvalho Horta, residente em Amoreira, solicitando cartão de vendedor ambulante de comércio de peixe no concelho de Óbidos. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Presente o requerimento de Maria de Lurdes Pereira de Matos, residente em Lourosa - Santa Maria da Feira, solicitando cartão de vendedor ambulante de artesanato no concelho de Óbidos. -----

--- *Foi por unanimidade deliberado propor o indeferimento, por já existir no concelho de Óbidos um número excessivo de vendedores deste tipo de artigo. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita à interessada.* -----

--- **LANCAMENTO DE BALONAS:** - Foi apresentado o requerimento da Associação Recreativa e Cultural da Usseira, solicitando autorização para lançamento de balonas de tiro na festa anual em honra de Nossa Senhora do Rosário, a realizar nos dias oito a onze de Agosto. -----

--- *Por unanimidade, o elenco camarário deferiu o pedido. Mais foi deliberado que deverão ser observados os condicionalismos constantes no parecer do Serviço Municipal de Protecção Civil.* -----

--- **AVERBAMENTO A COVAL:** - Foi presente um requerimento de António Custódio, solicitando averbamento para o seu nome à posse do coval número trinta e nove – talhão C do Cemitério Municipal de São João. -----

--- *Deferido, por unanimidade.* -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>219</b>
<b>Acta nº. 16</b>	<b>Reunião de 04.08.2008</b>	

--- **PEDIDO DE PAGAMENTO DE PNEU**: - Apresentada uma carta de António Manuel Vicente, solicitando o pagamento do valor de duzentos e quarenta e dois euros, referente a despesas provenientes de rebentamento de pneu no parque de estacionamento de Óbidos.

--- *A Câmara deliberou por unanimidade declinar responsabilidades no sucedido, por não terem sido apresentados todos os documentos de prova solicitados. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.* -----

--- **14ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO**: - Presente a saída interna nº 7046/2008, do dia vinte e nove de Julho findo, que se transcreve: - “Assunto: - 14ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI. -----

Sr. Presidente, -----

De forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2008. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 14ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2008, para aprovação e posterior conhecimento da Câmara. -----

Reforços/diminuições ao Orçamento - 1.053.706,36€ -----

Despesas Correntes - 174.314,95€ -----

Despesas de Capital - 879.391,41€. -----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**: - Foi presente a saída interna nº 6560/2008, datada do dia vinte e dois de Julho findo, com o teor que a seguir se reproduz, para ratificação do Despacho do Sr. Presidente do mesmo dia, que homologou a lista de classificação final do procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 2º grau para Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: - “Decorrido o procedimento de selecção para o Cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau para Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, foi classificado em 1º lugar o candidato Engº Carlos João Pardal Carvalho. -----

- Considerando que a lista de classificação final, após decorrência do período de reclamação, não foi contestada, deveria a mesma ter sido presente a reunião do Executivo Camarário para homologação final; -----

- Considerando que, por lapso dos serviços, a citada lista não foi presente a reunião do Executivo Camarário para homologação, na reunião realizada ontem, dia 21 de Julho; -----

- Considerando que é notória a urgência do provimento naquela categoria do candidato classificado em primeiro lugar, sob pena de os serviços saírem prejudicados, face a gozo do período de férias de alguns funcionários; aumento de serviço em termos de Planeamento e Gestão Urbanística, devido à afluência de público aos balcões do Município, naquele área, nos meses de Julho, Agosto e Setembro e aos quais é necessário muitas vezes prestar esclarecimentos só possíveis através de Dirigente daquela Secção; -----

- Considerando que após ter decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido quaisquer intervenções por parte dos restantes candidatos, foi enviada a nomeação do 1º classificado, para D.R., tendo a mesma sido publicado hoje, dia 22 de Julho; -----

- Considerando que a Lei 2/2004, de 15.01, no seu Artº 21 nº 4 prevê o provimento por urgente conveniência de serviço a partir da data do Despacho de nomeação (14 de Julho de 2008); -----

- Considerando por último que a próxima reunião do Executivo Camarário terá lugar no próximo dia 4 de Agosto de 2008; -----

Pela Câmara Municipal de Óbidos, não sendo possível reunir a Câmara Municipal de Óbidos e atenta a urgência, nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, homologo a lista de classificação final do procedimento concursal para o cargo de

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>220</b>
<b>Acta nº. 16</b>	<b>Reunião de 04.08.2008</b>	

direcção intermédia de 2º grau para Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e considera-se provido no Cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística o Sr. Eng.º Carlos João Pardal Carvalho, a partir do dia 23 de Julho de 2008. -----

Envie-se para ratificação da Câmara Municipal de Óbidos na reunião do próximo dia 4 de Agosto de 2008." -----

O Presidente da Câmara, Telmo Henrique Correia Daniel Faria". -----

--- *O executivo camarário ratificou por unanimidade o presente despacho do Senhor Presidente.* -----

--- **ABATE DE AUTOCARRO:** - Foi presente uma carta de Júlio Alves & Filhos, Lda, solicitando que a Câmara autorize o abate e conseqüente cancelamento da matrícula do autocarro Volvo, matrícula TM-54-10, modelo B58-60P, que pertenceu ao Município de Óbidos e que esta firma adquiriu em vinte e cinco de Junho do corrente ano em hasta pública. -----

--- *Por unanimidade foi autorizado o abate do autocarro.* -----

--- **COMPLEXO LOGÍSTICO MUNICIPAL DE ÓBIDOS:** - Para ratificação do despacho de 23/7/2008 do Sr. Presidente, foi apresentada a saída interna nº 6512/2008, do dia vinte e um de Julho findo, que se transcreve: - "Assunto: - ABERTURA DE CONCURSO COMPLEXO LOGÍSTICO MUNICIPAL DE ÓBIDOS -----

Apresentam-se para apreciação e eventual aprovação os projectos de execução de arquitectura e especialidades relativos ao Complexo Logístico Municipal de Óbidos. -----

Caso mereçam aprovação e desde que se encontre garantido o respectivo cabimento, a Câmara deverá deliberar o lançamento de concurso público para execução da empreitada, pelo que se remetem igualmente para aprovação os correspondentes programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde em projecto. -----

À consideração superior. -----

Chefe de Secção, Alda Maria Pereira O Vaz Santos". -----

--- *Por maioria, com três votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Machado, foi ratificado o despacho de vinte e três de Julho último do Sr. Presidente que aprovou os projectos de execução, de arquitectura e especialidades, programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde em projecto, relativos ao Complexo Logístico Municipal de Óbidos e autorizou o lançamento de concurso público para execução da empreitada.* -----

--- O Senhor Vereador José Machado apresentou a seguinte declaração de voto: - "Na anterior sessão da CMO os projectos chegaram à reunião já a mesma se tinha iniciado. ---- Não existia, nessa ocasião, a declaração de conformidade regulamentar, prevista nos Decretos-Lei 78, 79 e 80/2006. Ainda hoje tal não existe e é obrigatório inclusivamente para obras públicas. Isso poderá condicionar outros projectos, implicando trabalhos a mais. O parecer da ADENE lido pelo Sr. Vice-Presidente nessa reunião de câmara confirma a necessidade legal desse certificado, para se garantir a racionalidade energética." -----

--- **BOLSAS DE FÉRIAS ACTIVAS:** - Apresentada a saída interna nº 7402/2008, datada de um de Agosto corrente, com o texto que se reproduz: - "Assunto: - **Bolsas Férias Activas - 1º e 2º turnos** -----

Pela presente venho solicitar a V/ Exa. autorização para pagamento das bolsas de actividade dos jovens participantes nos 1º e 2º turnos do Programa Férias Activas Verão 2008, no valor total de 5.528€ (cinco mil quinhentos e vinte e oito euros), sendo 2.568€ relativos ao 1º turno e 2.960€ relativos ao 2º turno, de acordo com os valores fixados no regulamento do referido Programa, aprovado em Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2007. -----

Em anexo segue listagem dos jovens participantes nos 1º e 2º turnos e o valor das respectivas bolsas. -----

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, Ana Rita Cardoso Moura Rodrigues". -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>221</b>
<b>Acta nº. 16</b>	<b>Reunião de 04.08.2008</b>	

--- *Foi autorizado por unanimidade o pagamento das bolsas das Férias Activas, referentes ao 1º e 2º turnos, no valor total de 5.528,00 euros.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MINHA CASA:** - Foi presente a saída interna nº 7294/2008, do dia trinta e um de Julho findo, que a seguir se transcreve: -

“Assunto: - **Programa Re-Habitar** -----

No âmbito do Protocolo de colaboração existente entre o Município de Óbidos e a Associação Minha Casa, estão programados vários trabalhos de melhoria nas habitações dos beneficiários do programa Re-Habitar e enquadrados no Programa de Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos, a saber: -----

Hermenegildo Conceição Pereira Madeira (Bairro dos Arcos) -----

Maria Otilia da Silva Brás Gomes (Casais da Areia) -----

Maria Fátima Chalabardo (Santa Maria) -----

De acordo com a Clausula III (Obrigações do Município) do mencionado Protocolo, compete ao Município garantir as refeições e o transporte da equipa ao local onde se efectua a intervenção. Como forma do Município assumir as suas obrigações, propõe-se a atribuição à Associação Minha Casa de um apoio financeiro diário de 30€ (trinta euros), durante 25 dias, num valor total de 750€ (setecentos e cinquenta euros). -----

Técnico Superior -----

Joaquim Ascensão Pequicho”. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, atribuiu o apoio financeiro de 750,00€ à Associação Minha Casa, no âmbito do protocolo de colaboração existente, tendo em vista a realização de trabalhos de melhoria nas habitações dos beneficiários do programa Re-Habitar.* -----

--- **PROPOSTA DE PROTOCOLO – RE-HABITAR:** - Apresentada a saída interna nº 7274/2008, do dia trinta e um de Julho findo, que, no âmbito do programa Re-Habitar, anexava para análise e eventual aprovação o protocolo que se transcreve: - “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

1. Considerando que o Município de Óbidos tem em desenvolvimento o programa Re-Habitar que visa a resolução de situações onde se verifique ausência de condições de habitabilidade em residências permanentes de agregados familiares, residentes no Concelho de Óbidos, com comprovada carência económica. -----

2. Considerando que o Sr. Carlos Domingues é proprietária de um imóvel sito na Rua da Raposeira, n.º 6, em VAU; que se encontra desocupada. -----

3. Considerando que esse imóvel dispõe das condições de habitabilidade necessárias para proporcionar ao Município de Óbidos o desenvolvimento de intervenções de realojamento temporário de indivíduos ou agregados familiares considerados desfavorecidos no âmbito do Programa de Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos. -----

Entre: -----

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL DE FARIA, de ora em diante designado por 1º Outorgante; -----

**Carlos Manuel Santos Domingues**, B.I. 6524140, de 17/09/2004, Arquivo Leiria, NIF 116702796, residente na Rua São Roque, n.º 1, 2510-000 Vau, de ora em diante designada por 2º Outorgante;

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a cedência de parte do imóvel sito na Rua Humberto Delgado, n.º 13 - Vau, propriedade do 2º Outorgante, para realojamento temporário de beneficiários do programa Re-Habitar. -----

#### CLÁUSULA SEGUNDA

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>222</b>
<b>Acta nº. 16</b>	<b>Reunião de 04.08.2008</b>	

(Obrigações das partes)

1 – Pelo presente protocolo, o 2º Outorgante compromete-se a ceder ao 1º Outorgante o uso e fruição do imóvel mencionado no número anterior. -----

2 – O 1º Outorgante compromete-se a utilizar o imóvel a ceder para o realojamento de beneficiários do Programa Re-Habitar. -----

3 – Pelo uso e fruição do imóvel a ceder, o 1º Outorgante pagará ao 2º Outorgante, o montante de € 2400 (dois mil e quatrocentos euros), por ano, pagos em duodécimos, no valor de € 200 (duzentos euros). -----

4 – Os montantes apresentados servem para ressarcir o 2º Outorgante das despesas de manutenção do imóvel, nomeadamente, pequenas reparações e despesas com consumo de água, electricidade e gás. -----

#### CLÁUSULA TERCEIRA

(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar por um período inicial de 12 meses. -----

#### CLÁUSULA QUARTA

(Dotação Orçamental)

1 – As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2008 da Câmara Municipal de Óbidos. -----

2 – O 1º Outorgante compromete-se a prever nos orçamentos seguintes as rubricas orçamentais que garantam a boa execução do presente protocolo. -----

#### CLÁUSULA QUINTA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

#### CLÁUSULA SEXTA

(Denúncia)

1 – O presente protocolo só poderá ser denunciado por qualquer das partes, a partir da primeira renovação, devendo tal denúncia ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. -----

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos.

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho 21 de Julho de 2008. -----

PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Dr. TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL DE FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

\_\_\_\_\_  
CARLOS MANUEL SANTOS DOMINGUES

”.

*--- Por unanimidade a Câmara aprovou o relatado protocolo, que tem por objecto a cedência de parte do imóvel sito na Rua Humberto Delgado, n.º 13 - Vau, propriedade de Carlos Manuel Santos Domingues, para realojamento temporário de beneficiários do programa Re-Habitar. -----*

**--- PROTOCOLO A ESTABELECEM COM A FREGUESIA DE VAU – CASA DE**

**VELÓRIO:** - Presente a saída interna nº 7379/2008, datada de um de Agosto corrente, do Chefe de Gabinete, que, na sequência das reuniões realizadas com a Junta de Freguesia do Vau, relativamente à construção da "Casa de Velório" na sede daquela freguesia, remete para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, uma proposta de protocolo a estabelecer com o Município, com o seguinte conteúdo: **“PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A JUNTA DE FREGUESIA DO VAU** -----

1. Considerando que é competência dos órgãos municipais a construção de infra-estruturas de apoio à população; -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>223</b>
<b>Acta nº. 16</b>	<b>Reunião de 04.08.2008</b>	

2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra – cfr. artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro; -----

3. Considerando que, nos termos previstos no artigo 67.º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, este apoio pode ser objecto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas que desenvolvam a sua actividade na área do município; -----

4. Considerando que a Junta de Freguesia do Vau é um órgão autárquico que integra a estrutura do Poder Local Municipal; -----

5. Considerando que o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia do Vau, reconhecem a necessidade de construção de uma nova infra-estrutura para apoio à população da Freguesia do Vau, designada como Casa de Velório, junto ao cemitério da sede de freguesia, para benefício de toda a população -----

Entre: -----

**O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, pessoa colectiva pública n.º 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Exmo. Senhor Dr. Telmo Henrique Correia Daniel de Faria, como PRIMEIRO OUTORGANTE, -----  
e -----

**A JUNTA DE FREGUESIA DO VAU**, pessoa colectiva n.º 506892875, neste acto representada pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Joaquim Martins, como SEGUNDO OUTORGANTE, -----  
É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente protocolo tem como objecto a construção de um equipamento de natureza pública, designado como Casa de Velório a levar a cabo pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, melhor identificado no Anexo A do presente protocolo. -----

#### CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das partes)

1 – A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a ceder ao PRIMEIRO OUTORGANTE, sem ónus ou encargos, um terreno com a área de 808,50 m<sup>2</sup>, designado por “Carvalheiro”, descrito pelo nº 1630/061097 na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, pelo período de construção e funcionamento da Casa de Velório. -----

2 – O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a construir a referida obra, de acordo com o Anexo A, com o custo estimado de 83.460,14€ (Oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta euros e catorze cêntimos). -----

3 – Concluída a obra o PRIMEIRO OUTORGANTE entregará a obra ao SEGUNDO OUTORGANTE, ficando este responsável pela sua gestão, em termos a definir no âmbito da Delegação de Competências. -----

#### CLÁUSULA TERCEIRA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de Edital bem como no Boletim Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por ambos os Outorgantes. -----

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos, pela Junta de Freguesia do Vau e pela Assembleia de Freguesia do Vau. -----  
Óbidos, 4 de Agosto de 2008, -----

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, (Dr. Telmo Henrique Correia Daniel de Faria) -----

Pela SEGUNDA OUTORGANTE, (Joaquim Martins)”. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>224</b>
<b>Acta nº. 16</b>	<b>Reunião de 04.08.2008</b>	

--- *Foi por unanimidade aprovada a proposta de protocolo de acordo a estabelecer entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Vau, que visa a construção da Casa de Velório.* -----

--- **COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DO COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO**: - Foi apresentada a saída interna nº 7397/2008, datada de um de Agosto corrente, que seguidamente se transcreve: - “Assunto: - NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DA EMPREITADA «COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO» -----

Para eventual aprovação na reunião de câmara -----

**COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO «COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO»**

Tendo sido aprovado na reunião de câmara do passado dia 07 de Julho de 2008, os projectos de execução de arquitectura e especialidades, o programa de concurso, o caderno de encargos e o Plano de Segurança e Saúde, torna-se agora necessário proceder à nomeação de duas Comissões de Acompanhamento para o concurso “COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO”, sendo a primeira de Abertura, constituída pelos Senhores, Engº Luís Almeida, Técnico Superior Assessor, Engº Nuno Machado Técnico Superior de 1ª classe e Engº Nuno Cerejeira, Técnico Superior Principal e propõe-se para Presidente desta Comissão, o primeiro e para Secretário o terceiro. A Comissão de Análise será constituída pelos Senhores, Engº Carlos Pardal, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente, Engº. Luís Almeida, Técnico Superior Principal e Arqtª. Mafalda Sousa, Técnica Superior de 1ª classe. -----

Suplentes: Artqº. José Chaves, Técnico Superior de 1ª Classe; Engª. Catarina Canha, Técnica Superior de 1ª classe e Arqtª. Maria José Pato, Técnica Superior de 1ª Classe. -----

Óbidos, 01 de Agosto de 2008 -----

Chefe de Secção, Alda Maria Pereira O Vaz Santos”. -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a nomeação das Comissões de Acompanhamento do concurso público da empreitada “Complexo Escolar do Alvito”, de acordo com o atrás referido.* -----

--- **COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DO COMPLEXO ESCOLAR DO FURADOURO**: - Foi presente a saída interna nº 7401/2008, datada de um de Agosto corrente, que seguidamente se transcreve: - “Para eventual aprovação da reunião de câmara **COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO «COMPLEXO ESCOLAR DO FURADOURO»** -----

Tendo sido aprovado na reunião de câmara do passado dia 07 de Julho de 2008, os projectos de execução de arquitectura e especialidades, o programa de concurso, o caderno de encargos e o Plano de Segurança e Saúde, torna-se agora necessário proceder à nomeação de duas Comissões de Acompanhamento para o concurso “COMPLEXO ESCOLAR DO FURADOURO”, sendo a primeira de Abertura, constituída pelos Senhores, Engº Luís Almeida, Técnico Superior Assessor, Engº Nuno Machado Técnico Superior de 1ª classe e Engº Nuno Cerejeira, Técnico Superior Principal e propõe-se para Presidente desta Comissão, o primeiro e para Secretário o terceiro. A Comissão de Análise será constituída pelos Senhores, Engº Carlos Pardal, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente, Engº. Luís Almeida, Técnico Superior Principal e Arqtª. Mafalda Sousa, Técnica Superior de 1ª classe. -----

Suplentes: Artqº. José Chaves, Técnico Superior de 1ª Classe; Engª. Catarina Canha, Técnica Superior de 1ª classe e Arqtª. Maria José Pato, Técnica Superior de 1ª Classe. -----

Óbidos, 01 de Agosto de 2008 -----

Chefe de Secção -----

Alda Maria Pereira O Vaz Santos”. -----

--- *O executivo municipal aprovou por unanimidade a nomeação das Comissões de Acompanhamento do concurso público da empreitada “Complexo Escolar do Furadouro”, nos termos apresentados.* -----



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>225</b>
<b>Acta nº. 16</b>	<b>Reunião de 04.08.2008</b>	

--- **MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “PASSAGEM SUPERIOR AO KM 101 + 850 E RESTABELECIMENTOS”**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a minuta do contrato da empreitada “Passagem Superior ao km 101+850 e Restabelecimentos”. -----

--- *Por unanimidade, o elenco camarário aprovou a citada minuta.* -----

--- **DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO**: - Foi presente a saída interna nº 7113/2008, do dia trinta de Julho findo, do Auxiliar Administrativo - Luís Miguel Martins Oliveira e Silva, que, na sequência da deliberação de sete de Julho último, pela qual a Câmara aceitou a doação de uma parcela de terreno com a área de 1.149 m<sup>2</sup>, onde se encontram instalados os depósitos de água, efectuada pela firma proprietária Construções Lino & Santo, S.A., pessoa colectiva nº 501558829, informa que deveria ter sido também autorizado o fraccionamento do referido prédio. Assim, propôs que Câmara Municipal autorize o fraccionamento do prédio rústico em causa, sito na Quinta do Bom Sucesso, freguesia de Vau, inscrito na matriz sob o artigo número um da Secção AC a AC7 (pendente), e descrito na conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 2216/22102004. A Parcela a doar ao Município de Óbidos fica a confrontar do norte com caminho, do sul, nascente e poente com Construções Lino & Santo, S.A. -----

--- *A Câmara, atendendo à presente informação, deliberou por unanimidade autorizar o fraccionamento para este tipo de construção ao abrigo da alínea a) e c) do artigo mil trezentos e setenta e sete do Código Civil'. Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura.* -----

--- Retirou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido na apreciação do assunto seguinte, nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, tendo o Senhor Vice-Presidente presidido neste período. ----

--- **AQUISIÇÃO DE PARTE DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS - PASSAGEM SUPERIOR AO KM 101+850 E RESTABELECIMENTOS**: - Foi presente a saída interna nº 7112/2008 do Auxiliar Administrativo - Luís Miguel Martins Oliveira e Silva, informando que a Câmara Municipal de Óbidos, deliberou na sua reunião de 7 de Julho de 2008 adquirir duas parcelas de terreno para a construção da passagem superior ao km 101+850 e restabelecimentos. Contudo, a Câmara Municipal não tinha autorizado o fraccionamento dos referidos prédios, sendo da sua competência a autorização do mesmo, tendo apenas deliberado adquirir. Assim, propôs que a Câmara Municipal autorize o fraccionamento dos dois prédios em causa. -----

--- *Tendo em conta a presente informação e no seguimento da deliberação de sete de Julho findo, onde foram aprovadas as propostas de aquisição de parte de dois prédios rústicos a José Timóteo Félix e esposa Isabel Faria Daniel Félix, para construção da “Passagem superior ao km 101+850 e restabelecimentos”, a Câmara considerando que a aquisição tem que ser obtida por acordo ou por expropriação, sempre morosa, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e pagar o preço acordado que é razoável, autorizando o fraccionamento para este tipo de construção ao abrigo da alínea a) e c) do artigo mil trezentos e setenta e sete do Código Civil. Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a competente escritura.* -----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, o assunto seguinte foi apreciado -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO**: - Foi presente a informação interna nº 4 (Contabilidade), datada de trinta de Julho findo, remetendo a décima oitava alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio, elaborada na sequência da deliberação de Câmara de vinte e um de Julho último, com o

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>226</b>
<b>Acta nº. 16</b>	<b>Reunião de 04.08.2008</b>	

conteúdo como segue: - “18ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS -----

Na sequência da reunião de Câmara de 21 de Julho de 2008, foi ratificado a constituição do fundo de maneo (Missão a Sheffield) do chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, constituído por despacho do Senhor Presidente em 17 de Julho p.p., **o presente regulamento vai ser alterado nos seus artigos 4º, 8º e 12º.** -----

**Artigo 4.º**

(Serviços utilizadores)

Actividade	Clas Econ.	Montante	Funcionário Responsável
3) GAP	020211	2 500,00 €	José Parreira
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>2.500,00 €</b>	

**Artigo 8.º**

(Afectação)

A classificação económica 020211 – Representação, o valor afecto passa de € 1.550,00 para € 4.050,00. -----

**Artigo 12.º**

(Entrada em vigor)

A presente alteração ao Regulamento Interno entra em vigor a partir da data da aprovação do referido Fundos de Maneio.” -----

--- *Foi por unanimidade aprovada a 18ª alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio.* -----

--- **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o seguinte relatório final: - “FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS - CONCURSO PÚBLICO - RELATÓRIO FINAL -----

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 109.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. -----

O Júri procedeu oportunamente à análise das proposta admitidas e, em função da aplicação do critério que havia sido previamente fixado, elaborou, em 11/06/2008, um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, no qual propôs a adjudicação ao concorrente **NAUTILUS, S.A.** pelo valor de **€ 69.441,80 (mais IVA).** -----

Terminado o prazo concedido aos concorrentes para audiência prévia verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação. -----

Deste modo, o júri propõe que o presente fornecimento seja adjudicado ao concorrente **NAUTILUS, S.A.** pelo valor de **€ 69.441,80 (mais IVA).** -----

Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório final. -----

Paços do Concelho de Óbidos, 04 de Agosto de 2008.

O júri,” -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade o relatório final do concurso público para “Fornecimento de Mobiliário Escolar para o Complexo Escolar de Óbidos”. Mais foi deliberado fazer a adjudicação definitiva ao concorrente NAUTILUS, S.A. pelo valor de € 69.441,80 (mais IVA).* -----

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS:** - Apresentada a informação com a data de hoje, da Chefe de Secção Alda Santos, que se reproduz: - “INFORMAÇÃO DE 04 DE AGOSTO DE 2008 -----  
ASSUNTO: Proposta de adjudicação; autorização para a realização da despesa. -----  
Objectivo: CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS. -----

Tendo em vista a aquisição dos bens acima referidos, submeteu-se à consideração superior a informação datada de 24 de Abril de 2008, através da qual foi proposta, nos termos da

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>227</b>
<b>Acta nº. 16</b>	<b>Reunião de 04.08.2008</b>	

alínea a) do nº 1 e nº 2 do artº 78º, e do nº 1 do artº 80º, ambos do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08 de Junho, a abertura de um Concurso Público. -----

Em anexo à presente informação constam: -----

- O “Relatório de Apreciação das Propostas”, a que se refere o nº 1 do artº 107º, que integra, entre outros, a referida informação-proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta de ponderação dos critérios, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida; -----
- O “Relatório Final” elaborado nos termos do nº 1 do artº 109º do referido diploma legal. -----

Assim e considerando que: -----

- Nos termos do disposto no nº 1 do artº 79º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08 de Junho, a escolha do procedimento prévio foi previamente autorizada; -----
- O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; -----
- Nos termos do disposto no nº 1 do artº 59º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos, ou 49.879,79 €. -----

Propõe-se: -----

Ao abrigo do disposto no artº. 54º, a adjudicação do fornecimento à empresa Nautilus, S.A.. -----

Nos termos do estabelecido na alínea a) do nº 1. do artº. 18º, do já referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de **69.441,80 €**, acrescido de 13.888,36 €, referente ao IVA, o que totaliza **83.330,16 €** (oitenta e três mil, trezentos e trinta euros e dezasseis cêntimos). -----

De acordo com o que estabelece o nº 1 do artº. 26º do Programa de Concurso e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 3.472,09 € (três mil, quatrocentos e setenta e dois euros e nove cêntimos). -----

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do artº 18º, a competência para autorizar a presente despesa, é da Câmara Municipal.” -----

--- ***Por unanimidade, a Câmara aprovou o teor da presente informação.*** -----

--- **APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO "OS POPULARES" DO OLHO MARINHO:** - Foi apresentado um e-mail de Ana Paula Pedro, que se transcreve: -

“24º Festival Folclore -----

Pela presente somos a solicitar a V.Exas., um apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes ao festival de folclore que realizar-se-á no próximo domingo, dia 10 de Agosto, na nossa localidade. Efectivamente vamos contar com a presença de 4 ranchos que nos vem visitar e participar no nosso festival, bem como com os nossos 2 agrupamentos. Vamos reunir cerca de 300 pessoas, às quais iremos oferecer um almoço convívio. Como podem calcular, necessitamos de adquirir uma serie de bens alimentares para podermos confeccionar o almoço, e é nesse sentido, que solicitamos o vosso apoio financeiro. -----

Desde já agradecemos o vosso apoio. -----

Cumprimentos -----

Paula -----

Rancho Folclórico “Os Populares” de Olho Marinho”. -----

--- ***Foi deliberado por unanimidade atribuir um apoio financeiro de quinhentos euros ao Rancho Folclórico “Os Populares” de Olho Marinho, para a realização do 24º Festival de Folclore.*** -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>228</b>
<b>Acta nº. 16</b>	<b>Reunião de 04.08.2008</b>	

membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----  
--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----